

contem em esta que o expediente intraviado embora fosse o desejo do do, não degen as suas mãos.

A littera de correspondencia foi dispensada sendo apenas lido o expediente em que pede uma licença de oito (8) dias e subscricao desta cara Sr. Juiz Moschang, invocando o motivo de doença em sua familia. O pedido mereceu a immediata e junctiva approvação.

Costo em discussão o requerimento de "a proclamação ao povo" ordin, pela ordem, de palavra o Venador Sr. João C. B. Teixeira. Em sua oração deu a justificativa do requerimento em falta. Salientou a attitud de sua bancada em face dos ultimos acontecimentos nessa cara. Esclareceu que os mesmos haviam feito uma consulta ao conselho jurídico de DPX, em Porto Alegre o qual havia dado o dictamen a respeito do assunto bem como de do esclarecimento a respeito da citada proclamação que deveria ser apresentada em forma de requerimento; corroborou hoje se fazia e não em forma de "projeto de resolução" como havia sido apresentado anteriormente. Frisou ainda a necessidade de de presente proclamação para evitar errônea interpretação dos atos foi parte do povo. Endossou as menções de cores em que o povo responsabilizava esta cara pelo ultimo acontecimento o que seria favor a opinião publica esclarecida e a que podem modificar o seu juizo a respeito do actual Legislativo.

Em sua oração, ainda, esclareceu a accepção em que havia sido tomado a palavra, repetida que em absoluto fora intenção do Venador unir com esta a pessoa do Sr. Deputado Municipal. Com a serenidade ainda, ao extrair do expediente frisar o seu teor que o fato em si bastante grave e soluto de humano. Felicitou a bancada do Partido Libertador pela sua